CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA SAÚDE

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES - ETP

Categoria: Material Médico Hospitalar
NUP: 24001.063291/2026-42
Unidade requisitante: COPLA/SEAFI

1 - NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação objetiva garantir o atendimento a demandas judiciais de pacientes diabéticos em desfavor do estado do Ceará.

O referido processo objetiva a aquisição de insumos para utilização com o Sistema de Infusão Contínua de Insulina (SICI) - MINIMED - Medtronic para o cumprimento de decisões judiciais em desfavor do Estado do Ceará.

O Diabetes Mellitus configura-se pela produção insuficiente ou má absorção de insulina, hormônio que regula a glicose no sangue e garante energia para o organismo. A insulina é um hormônio que tem a função de quebrar as moléculas de glicose (açúcar) transformando-a em energia para manutenção das células do nosso organismo. O diabetes pode causar o aumento da glicemia e as altas taxas podem levar a complicações no coração, nas artérias, nos olhos, nos rins e nos nervos.

Em casos mais graves, o diabetes pode levar à morte.

A diretriz publicada em 2021 pela Sociedade Brasileira de Diabetes (SBD) recomenda SICI como Classe I e nível de evidência B e esclarece que:

> "É recomendado o sistema de infusão subcutânea contínua de insulina como opção terapêutica efetiva para a obtenção de controle glicêmico adequado, quando este não for possível de ser obtido com a terapia de múltiplas aplicações de insulina."

O SICI é considerado padrão-ouro no tratamento intensivo, mas necessita de acompanhamento de equipe capacitada, sendo mais indicado para pacientes que não tiveram bom controle glicêmico com outras terapias e para crianças menores.

Foi elaborada, em 2014, pela Sociedade Brasileira de Diabetes (SBD) a diretriz ressaltando que é possível alcançar melhor controle glicêmico com menos hipoglicemias graves e/ou assintomáticas, com melhora da qualidade de vida, quando se utiliza bomba de infusão de insulina.

A bomba de insulina é:

> *"um sistema de infusão contínua (SIC) subcutânea de insulina que foi desenvolvida e teve seu uso difundido nos Estados Unidos a partir de 1970, no Brasil, há cerca de 20 anos"*

Secretaria da Saúde do Estado do Ceará
Av. Almirante Barroso, 600 - Praia de Iracema • CEP: 60060-440
Fortaleza / CE • Fone: (85) 3101.5123

Documento assinado eletronicamente por: ILUSKA DE ALENCAR SALGADO BARBOSA em 06/08/2026, às 15:18 CIDINEIVA MARA DOS SANTOS BARROS em 06/08/2026, às 13:41 e OUTROS; (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021. Para conferir, acesse o site https://suite.ce.gov.br/validar-documento e informe o código A6CA-DF71-BED0-F915.

CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA SAÚDE

Tornou-se uma tecnologia bastante difundida na endocrinologia. Objetiva simular o que ocorre no organismo do indivíduo sem diabetes, mantendo a liberação de insulina durante 24 horas para tentar obter níveis normais de glicose entre as refeições e liberar insulina nos horários das mesmas.

> "Assim, diversos fatores têm contribuído para o aumento do seu uso, incluindo o foco nos desfechos favoráveis da terapia insulínica intensiva, preferências do paciente, tecnologias cada vez mais confiáveis, além de observação da redução do risco de hipoglicemias graves com o sistema."

A SIC ou SICI dispõe de acessórios tais como: reservatório para ser preenchido com a insulina, cateter por onde é infundida a insulina no tecido subcutâneo do paciente, além das cânulas para punção.

Deve permanecer com o paciente durante 24 horas, presa na cintura ou pendurada por dentro da roupa com o auxílio de estojos, clipes ou suportes.

Com a utilização do SIC, as múltiplas doses subcutâneas de insulina de curta a longa duração, são substituídas por infusão subcutânea contínua de análogos ultra rápidos em forma de microdoses basais ao longo do dia, conforme a dosagem previamente definida pelo médico, e bolus antes das refeições.

Fontes: DIRETRIZES Sociedade Brasileira de Diabetes 2019-2020 disponível em:

1. https://portaldeboaspraticas.iff.fiocruz.br/wp-content/uploads/2021/08/Diretrizes-Sociedade-Brasileira-de-Diabetes-2019-20201.pdf
2. https://repositorio.unifesp.br/bitstream/handle/11600/64098/Dissertacao_Aldo_Final.pdf?sequence=1&isAllowed=y
3. Uso de bomba de infusão subcutânea de insulina e suas indicações https://www.scielo.br/j/abem/a/vCWzNMW59MskhNfydm3R3Vx/

1.1 ITENS:

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNID. FORNEC.
1	1304152	**CÂNULA FLEXÍVEL DE INFUSÃO, 6 MM E TUBO DE 110 CM, QUICK SET MMT 398. USO COM A BOMBA DE INSULINA MEDTRONIC MINIMED 780G.** ESTÉRIL. EMBALAGEM ÍNTEGRA QUE ACONDICIONE E GARANTA AS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE DO PRODUTO, INVIOLÁVEL, QUE PERMITA EXPOSIÇÃO E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA DO PRODUTO ATRAVÉS DE ABERTURA TIPO PÉTALA OU SIMILAR, COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC Nº 751, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022/ANVISA OU A QUE VIER A SUBSTITUIR. O PRODUTO DEVE ATENDER A LEGISLAÇÃO PERTINENTE A ANVISA. # DESCRITIVO ESPECÍFICO PARA ATENDIMENTO A LIMINAR	CAIXA 10 UND

Secretaria da Saúde do Estado do Ceará
Av. Almirante Barroso, 600 - Praia de Iracema • CEP: 60060-440
Fortaleza / CE • Fone: (85) 3101.5123

Documento assinado eletronicamente por: ILUSKA DE ALENCAR SALGADO BARBOSA em 06/08/2026, às 15:18 CIDINEIVA MARA DOS SANTOS BARROS em 06/08/2026, às 13:41 e OUTROS;
(horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.
Para conferir, acesse o site https://suite.ce.gov.br/validar-documento e informe o código A6CA-DF71-BED0-F915.

CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA SAÚDE

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNID. FORNEC.
		JUDICIAL	
2	1304142	**CÂNULA FLEXÍVEL DE INFUSÃO, 9 MM E TUBO DE 60 CM, QUICK SET MMT 397. USO COM A BOMBA DE INSULINA MEDTRONIC MINIMED 780G.** ESTÉRIL. EMBALAGEM ÍNTEGRA QUE ACONDICIONE E GARANTA AS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE DO PRODUTO, INVIOLÁVEL, QUE PERMITA EXPOSIÇÃO E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA DO PRODUTO ATRAVÉS DE ABERTURA TIPO PÉTALA OU SIMILAR, COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC Nº 751, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022/ANVISA OU A QUE VIER A SUBSTITUIR. O PRODUTO DEVE ATENDER A LEGISLAÇÃO PERTINENTE A ANVISA. # DESCRITIVO ESPECÍFICO PARA ATENDIMENTO A LIMINAR JUDICIAL	CAIXA 10 UND
3	1304162	**CÂNULA FLEXÍVEL DE INFUSÃO, 6 MM E TUBO DE 60 CM, QUICK SET MMT 399, USO COM A BOMBA DE INSULINA MEDTRONIC MINIMED 780G.** ESTÉRIL. EMBALAGEM ÍNTEGRA QUE ACONDICIONE E GARANTA AS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE DO PRODUTO, INVIOLÁVEL, QUE PERMITA EXPOSIÇÃO E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA DO PRODUTO ATRAVÉS DE ABERTURA TIPO PÉTALA OU SIMILAR, COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC Nº 751, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022/ANVISA OU A QUE VIER A SUBSTITUIR. O PRODUTO DEVE ATENDER A LEGISLAÇÃO PERTINENTE A ANVISA. # DESCRITIVO ESPECÍFICO PARA ATENDIMENTO A LIMINAR JUDICIAL	CAIXA 10 UND
4	8445710	**RESERVATÓRIO DE INSULINA – MMT 332-A, USO NA BOMBA DE INSULINA (SICI) MEDTRONIC PARADIGMA VEO / MINIMED 640G / MEDTRONIC MINIMED 780G.** ESTÉRIL. EMBALAGEM ÍNTEGRA QUE ACONDICIONE E GARANTA AS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE DO PRODUTO, INVIOLÁVEL, QUE PERMITA EXPOSIÇÃO E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA DO PRODUTO ATRAVÉS DE ABERTURA TIPO PÉTALA OU SIMILAR, COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC Nº 751, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022/ANVISA OU A QUE VIER A SUBSTITUIR. O PRODUTO DEVE ATENDER A LEGISLAÇÃO PERTINENTE A ANVISA. # DESCRITIVO ESPECÍFICO PARA ATENDIMENTO A LIMINAR JUDICIAL	CAIXA 10 UND
5	1785637	**GUARDIAN SENSOR 3 MMT - 7020C1. USO ACOPLADO AO TRANSMISSOR GUARDIAN LINK. USO COM A BOMBA DE**	UND

Secretaria da Saúde do Estado do Ceará
Av. Almirante Barroso, 600 - Praia de Iracema • CEP: 60060-440
Fortaleza / CE • Fone: (85) 3101.5123

Documento assinado eletronicamente por: ILUSKA DE ALENCAR SALGADO BARBOSA em 06/08/2026, às 15:18 CIDINEIVA MARA DOS SANTOS BARROS em 06/08/2026, às 13:41 e **OUTROS;**
(horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.
Para conferir, acesse o site https://suite.ce.gov.br/validar-documento e informe o código A6CA-DF71-BED0-F915.

CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA SAÚDE

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNID. FORNEC.
		INSULINA MEDTRONIC MINIMED 640G / MEDTRONIC MINIMED 780G. ESTÉRIL. DESCARTÁVEL. EMBALAGEM ÍNTEGRA QUE ACONDICIONE E GARANTA AS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE DO PRODUTO, INVIOLÁVEL, QUE PERMITA EXPOSIÇÃO E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA DO PRODUTO ATRAVÉS DE ABERTURA TIPO PÉTALA OU SIMILAR, COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC N° 751, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022/ANVISA OU A QUE VIER A SUBSTITUIR. O PRODUTO DEVE ATENDER A LEGISLAÇÃO PERTINENTE A ANVISA. # DESCRITIVO ESPECÍFICO PARA ATENDIMENTO A LIMINAR JUDICIAL	
6	751095	**DISPOSITIVO, GUARDIAN SENSOR 4 MMT - 7040C8, USO ACOPLADO AO TRANSMISSOR GUARDIAN LINK, PARA USO COM A BOMBA DE INSULINA MEDTRONIC MINIMED 780G.** ESTÉRIL. DESCARTÁVEL. EMBALAGEM ÍNTEGRA QUE ACONDICIONE E GARANTA AS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE DO PRODUTO, INVIOLÁVEL, QUE PERMITA EXPOSIÇÃO E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA DO PRODUTO ATRAVÉS DE ABERTURA TIPO PÉTALA OU SIMILAR, COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC N° 751, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022/ANVISA OU A QUE VIER A SUBSTITUIR. O PRODUTO DEVE ATENDER A LEGISLAÇÃO PERTINENTE A ANVISA. # DESCRITIVO ESPECÍFICO PARA ATENDIMENTO A LIMINAR JUDICIAL	UND

2 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA:

2.1.1. A Empresa proponente, na proposta de preço, deverá informar: nome comercial e técnico do produto, registro anvisa se pertinente, documento ANVISA pertinente ao produto, referência e marca do produto, uma vez que são necessários para a comercialização do produto. Disponibilizar a referência do produto é importante, pois esta interfere no valor e qualidade do produto.

2.1.2. A proponente deverá anexar a proposta de preços:

2.1.2.1. Registro do produto ou a Declaração de Isenção do Registro ou o cadastro do produto ou a notificação simplificada, conforme o caso, emitidos pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, ou cópia legível da publicação no Diário Oficial da União do mesmo, onde consta a resolução e os dados do produto.

Secretaria da Saúde do Estado do Ceará
Av. Almirante Barroso, 600 - Praia de Iracema • CEP: 60060-440
Fortaleza / CE • Fone: (85) 3101.5123

Documento assinado eletronicamente por: ILUSKA DE ALENCAR SALGADO BARBOSA em 06/08/2026, às 15:18 CIDINEIVA MARA DOS SANTOS BARROS em 06/08/2026, às 13:41 e OUTROS;
(horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.
Para conferir, acesse o site https://suite.ce.gov.br/validar-documento e informe o código A6CA-DF71-BED0-F915.

CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA SAÚDE

2.1.2.2. Se o produto estiver com o seu documento pertinente vencido, deverá então ser anexada a cópia do protocolo de revalidação emitido à ANVISA, dentro do prazo previsto de 6 (seis) meses de antecedência ao vencimento.

2.1.2.3 Se o produto não estiver sujeito ao Regime da Vigilância Sanitária, deverá então ser apresentada uma Declaração formal da sua não sujeição ao Regime da Vigilância Sanitária, sob as penas cabíveis.

2.1.3. O não envio da documentação no prazo estabelecido, ensejará a desclassificação da licitante por descumprimento de cláusula editalícia prevista no subitem 12.5.2 do edital.

2.1.4. Manual, catálogos figurativos ou folders do fabricante, impressos ou eletrônicos em língua portuguesa, contendo informações técnicas e instruções de uso completas dos materiais ofertados, que possibilitem avaliação e verificação em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

2.1.5. DEVERÁ SER ENCAMINHADO, JUNTAMENTE COM A PROPOSTA, FOTOS COLORIDAS DA EMBALAGEM ORIGINAL E DO PRODUTO A SER OFERTADO CONTENDO: MARCA, MODELO, TAMANHO, REFERÊNCIA, FICHA TÉCNICA.

2.1.6. Os catálogos, manuais figurativos ou folders do fabricante, poderão ser impressos ou eletrônicos em língua portuguesa, e deverão conter informações técnicas e instruções de uso completas dos materiais ofertados, que possibilitem avaliação e verificação em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

2.1.7. Poderão ser realizadas diligências complementares pela equipe técnica para sanar dúvidas advindas das análises acima citadas. As diligências serão encaminhadas para o email informado pela licitante na proposta e terá o prazo de 24h para resposta, sob pena de desclassificação.

2.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Constituem documentos de **Qualificação Técnica** dos produtos:

2.2.1. A documentação relativa à qualificação técnico-operacional nos termos do art. 67 da Lei nº 14.133/2021 será restrita a:

2.2.1.1. Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação, mediante apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado.

2.2.1.1.1. Para fins da comprovação de que tratam o item 2.2.1.1. o(s) atestado(s) deverá(ão) dizer respeito a contrato(s) executado(s) compatível(is) ao objeto licitado, na forma abaixo:

2.2.1.1.2. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com o fornecimento de quantitativo equivalente a, no mínimo, 8% de cada item objeto da presente licitação, respeitada a compatibilidade e pertinência com o objeto da licitação.

2.2.1.1.2.1. Para os itens com quantitativos iguais ou menores que 12 unidades, não se aplica a exigência de quantitativo mínimo prevista no item 2.2.1.1.2., devendo a licitante comprovar a aptidão conforme item 2.2.1.1.

2.2.1.2. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e

Secretaria da Saúde do Estado do Ceará
Av. Almirante Barroso, 600 - Praia de Iracema • CEP: 60060-440
Fortaleza / CE • Fone: (85) 3101.5123

Documento assinado eletronicamente por: ILUSKA DE ALENCAR SALGADO BARBOSA em 06/08/2026, às 15:18 CIDINEIVA MARA DOS SANTOS BARROS em 06/08/2026, às 13:41 e OUTROS; (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021. Para conferir, acesse o site https://suite.ce.gov.br/validar-documento e informe o código A6CA-DF71-BED0-F915.

o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

2.2.1.3.Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do licitante.

2.2.1.4. O contratado disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

2.2.2 Licença de funcionamento, emitida pelo Serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde Estadual ou Municipal, da sede da licitante, de acordo com art. 51° da Lei Federal N° 6.360/1976.

2.2.3 Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE) expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), do Ministério da Saúde, de acordo com a Lei Federal N° 6.360/1976, artigos 50 a 52, que trata da Autorização das Empresas e do Licenciamento dos Estabelecimentos e RDC/ANVISA n° 16, de 1° de Abril de 2014 (Seção III), com alterações pela RDC/ANVISA n° 860 de 6 de Maio de 2024.

2.3. **Serão desclassificadas as propostas:**

2.3.1. Com queixas técnicas e/ou eventos adversos, conforme RDC 67/2009, envolvendo diferentes números de lotes;

2.3.2. Cujos fabricantes, não comprovem as correções das não conformidades. A comprovação deverá ser feita através de laudos comprobatórios das correções; os laudos devem ser isentos de conflitos de interesses e emitidos por laboratórios credenciados a Rede Nacional de Vigilância Sanitária - RNLVISA, tais como INCQS, INMETRO.

2.3.3. Na hipótese de solicitação, as proponentes que tiverem suas amostras reprovadas na fase de parecer técnico, serão desclassificadas, devendo ser convocadas as empresas remanescentes, conforme solicitação do pregoeiro.

2.4. EXIGÊNCIA DA CARTA DE COMPROMETIMENTO DE TROCA

Os materiais, deverão ser entregues, com prazo de validade equivalente a no mínimo 70% da validade total dos produtos, contados da data de fabricação. No caso de absoluta impossibilidade do cumprimento desta condição, a licitante ganhadora deverá solicitar formalmente a autorização para o recebimento, mediante apresentação de **Carta de Comprometimento de Troca.** A carta deverá ser em papel timbrado, assinada pelo representante legal da empresa, caso acatado o referido documento deverá acompanhar a nota fiscal de recebimento.

2.5. SUBCONTRATAÇÃO.

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual, **em razão da devida justificativa exposta nos autos do processo, conforme Acórdão 2450/2025-Plenário.**

2.6. Da Garantia, manutenção e assistência técnica

Secretaria da Saúde do Estado do Ceará
Av. Almirante Barroso, 600 - Praia de Iracema • CEP: 60060-440
Fortaleza / CE • Fone: (85) 3101.5123

Documento assinado eletronicamente por: ILUSKA DE ALENCAR SALGADO BARBOSA em 06/08/2026, às 15:18 CIDINEIVA MARA DOS SANTOS BARROS em 06/08/2026, às 13:41 e **OUTROS;**
(horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.
Para conferir, acesse o site https://suite.ce.gov.br/validar-documento e informe o código A6CA-DF71-BED0-F915.

CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA SAÚDE

O prazo de garantia do bem objeto da contratação é aquele estabelecido pelo fabricante.

3 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

3.1. O levantamento de mercado será atualizado através da Pesquisa de Preços, utilizando prioritariamente preços públicos. Para itens não localizados nessas plataformas, a pesquisa seguirá em sítios eletrônicos de empresas especializadas e/ou consulta direta a fornecedores especializados em materiais médico hospitalares.

3.2. Todos os insumos citados acima, não possuem substitutos com a mesma finalidade dentro da grade de material médico hospitalar. Seu fornecimento, via de regra, é feito através da compra por unidades. Insta informar que a única alternativa é a aquisição.

4 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Os itens descritos devem ser adquiridos para garantir o atendimento dos pacientes das unidades de saúde do Estado do Ceará, através de:

Solução - Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preços: O art. 28 da Lei nº 14.133/2021 estabelece que são modalidades de licitação o pregão; concorrência; concurso; leilão; e diálogo competitivo. Neste sentido, via de regra, as aquisições realizadas pela Administração Pública são feitas através de Pregão Eletrônico, utilizando o critério de julgamento de menor preço ou maior desconto, conforme art. 6º, inciso XLI, ''Pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto.'' O PE por Sistema de Registro de Preços, culmina na Ata de Registro de Preços, que é documento vinculativo e obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, no qual são registrados o objeto, os preços, os fornecedores, os órgãos participantes e as condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no edital da licitação, no aviso ou instrumento de contratação direta e nas propostas apresentadas, conforme estabelecido da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 35.323, de 24 de fevereiro de 2023.

Desta forma, a solução mais vantajosa para este procedimento consiste na realização de procedimento licitatório, via Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preços, para futuras contratações de empresa(s) para fornecimento de insumos médico-hospitalares destinados a atender as necessidades das unidades de saúde vinculadas ao SUS no Estado do Ceará.

Reforçamos que os itens devem ser adquiridos para garantir o atendimento, beneficiando a população cearense.

5 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

ITEM	CÓDIGO	QTD. TOTAL
1	1304152	72
2	1304142	1.176

Secretaria da Saúde do Estado do Ceará
Av. Almirante Barroso, 600 - Praia de Iracema • CEP: 60060-440
Fortaleza / CE • Fone: (85) 3101.5123

Documento assinado eletronicamente por: ILUSKA DE ALENCAR SALGADO BARBOSA em 06/08/2026, às 15:18 CIDINEIVA MARA DOS SANTOS BARROS em 06/08/2026, às 13:41 e OUTROS;
(horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.
Para conferir, acesse o site https://suite.ce.gov.br/validar-documento e informe o código A6CA-DF71-BED0-F915.

CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA SAÚDE

3	1304162	600
4	8445710	1.824
5	1785637	6.540
6	751095	2.220

6 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

ITEM	CÓD. SRP	QTD TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL	FONTE DE PREÇO
1	1304152	72	R$ 1.268,0000	R$ 91.296,0000	LICITAWEB
2	1304142	1.176	R$ 1.370,0000	R$ 1.611.120,0000	LICITAWEB
3	1304162	600	R$ 1.370,0000	R$ 822.000,0000	LICITAWEB
4	8445710	1.824	R$ 230,0000	R$ 419.520,0000	LICITAWEB
5	1785637	6.540	R$ 462,0000	R$ 3.021.480,0000	LICITAWEB
6	751095	2.220	R$ 462,0000	R$ 1.025.640,0000	LICITAWEB
VALOR TOTAL				**R$ 6.991.056,0000**	

O custo estimado total da contratação é de **R$ 6.991.056,0000 (Seis milhões, novecentos e noventa e um mil e cinquenta e seis reais)**, conforme os custos unitários apostos na tabela constante do item 5 deste ETP.

7- JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO;

Conforme o art. 40, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

A aquisição deverá ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes.

Os insumos em epígrafe destinam-se a utilização de forma individualizada e, portanto, passível de aquisição por itens distintos.

8 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES;

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes ao presente processo.

Secretaria da Saúde do Estado do Ceará
Av. Almirante Barroso, 600 - Praia de Iracema • CEP: 60060-440
Fortaleza / CE • Fone: (85) 31015123

Documento assinado eletronicamente por: ILUSKA DE ALENCAR SALGADO BARBOSA em 06/08/2026, às 15:18 CIDINEIVA MARA DOS SANTOS BARROS em 06/08/2026, às 13:41 e **OUTROS;** (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.
Para conferir, acesse o site https://suite.ce.gov.br/validar-documento e informe o código A6CA-DF71-BED0-F915.

CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA SAÚDE

9 - DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O demonstrativo da previsão está previsto no Portal Compras do Ceará, esse demonstrativo é divulgado dentro do sistema de planejamento (licitaweb), pelo link https://app.powerbi.com/viewr=eyJrIjoiMmU0NTQ4MWUtODgwMy00MTc4LWFlOWYtNDNkNDU1NzY5MGE5IiwidCI6IjY5YmViNjk4LWEyNTgtNGVjNi04NDJiLTAzNjBlNDVmNGM1NiJ9.

Além disso, no site Ceará Transparente, existe uma aba específica chamada “Plano de Contratações Anual do Estado”, onde qualquer pessoa pode consultar o demonstrativo com detalhes das licitações e contratações diretas previstas, no link https://cearatransparente.ce.gov.br/portal-da-transparencia/paginas/licitacoesutm_source=chatgpt.com.

10 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, através da aquisição de insumos regularizados e de qualidade, garantir a realização dos procedimentos no que concerne a utilização de insumos de forma segura, além de auxiliar na prevenção de danos associados à assistência à saúde.

Isto posto, os benefícios diretos e indiretos relacionam-se essencialmente com a salvaguarda da integridade física dos pacientes, cujo diagnóstico e tratamento necessitam do material ora licitado. A ausência do insumo em epígrafe poderá inviabilizar o tratamento ou resultar em danos aos pacientes e/ou profissionais.

11 - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELO ÓRGÃO OU ENTIDADE PROMOTORA DA LICITAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Não há providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato.

12 - DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

A(s) empresa(s) contratada(s) deverá(ão) adotar as práticas de sustentabilidade ambiental na execução dos serviços, conforme previsto na legislação vigente;

Os materiais ofertados devem ser produzidos por fabricantes comprometidos com o meio ambiente, visando a sustentabilidade ambiental.

Os licitantes devem oferecer produtos acondicionados, preferencialmente, em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

Após utilização, o descarte desses insumos é realizado através da incineração, processo que impede o seu reaproveitamento e/ou reciclagem.

Secretaria da Saúde do Estado do Ceará
Av. Almirante Barroso, 600 - Praia de Iracema • CEP: 60060-440
Fortaleza / CE • Fone: (85) 3101.5123

Documento assinado eletronicamente por: ILUSKA DE ALENCAR SALGADO BARBOSA em 06/08/2026, às 15:18 CIDINEIVA MARA DOS SANTOS BARROS em 06/08/2026, às 13:41 e OUTROS; (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021. Para conferir, acesse o site https://suite.ce.gov.br/validar-documento e informe o código A6CA-DF71-BED0-F915.

CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA SAÚDE

Como forma de mitigar os riscos oriundos da aquisição dos insumos em epígrafe, as unidades da rede SESA contratam empresas especializadas na coleta seletiva e descarte de insumos descartáveis de uso hospitalar.

13 - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Pelo exposto, vê-se que a melhor solução será através da aquisição.

Fortaleza - CE, data da assinatura eletrônica.

Elaborado por:

(Assinado Eletronicamente)
Andreza Ferreira da Silva
COREN 653764
Assistente Técnica / Enfermeira -COPLA/SESA

(Assinado Eletronicamente)
Lívia Farias Leitão
COREN 128311
Assistente Técnica / Enfermeira -COPLA/SESA

(Assinado Eletronicamente)
Maria Juliana da Silva Guia Rodrigues
COREN 569806
Assistente Técnica / Enfermeira -COPLA/SESA

Ciente:

(Assinado eletronicamente)
Lidyane Candeia Ribeiro Sousa
Assistente Técnica - COPLA/SESA

(Assinado Eletronicamente)
Cidineiva Mara dos Santos Barros
Coordenadora COPLA/SESA

Autorizado por:

(Assinado Eletronicamente)
Iluska de Alencar Salgado Barbosa
Secretária Executiva Administrativo-Financeira

Documento assinado eletronicamente por: ILUSKA DE ALENCAR SALGADO BARBOSA em 06/08/2026, às 15:18 CIDINEIVA MARA DOS SANTOS BARROS em 06/08/2026, às 13:41 e **OUTROS;**
(horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.
Para conferir, acesse o site https://suite.ce.gov.br/validar-documento e informe o código A6CA-DF71-BED0-F915.

Secretaria da Saúde do Estado do Ceará
Av. Almirante Barroso, 600 - Praia de Iracema • CEP: 60060-440
Fortaleza / CE • Fone: (85) 31015123